

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 2067 - 13 de junho de 2025



Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS



Prefeitura de
SANTANA

SUMÁRIO

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete do Prefeito
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento
MARLUS PINTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração
ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Fazenda
DANIEL DOS SANTOS FREIRE

Secretário Municipal de Saúde
PLINIO SILVA DA LUZ

Secretário Municipal de Educação
AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
LILIANE BATISTA SOUSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
ROBSON BARBOSA DE PAES

Secretário Municipal de Agricultura
GENIVAL MARREIROS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca
GEANO GORDIANO LIMA PAES

Secretário Municipal de Defesa Civil e Eventos Climáticos
HELIVANILTON RAMOS MOURA

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana
DIOGO DE SOUZA RAMALHO

Secretária Municipal Extraordinária de Turismo
DIANA CHAGAS PINTO CASTELO

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
RODOLFO MARINHO LEITE NETO

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude
YARA LORRANE SOUZA DE BARROS

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretária Municipal de Trabalho e Renda
HELENA PEREIRA COLARES

Secretário Municipal Extraordinário de Segurança Institucional
CLEUDO SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Reapresentação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretário Municipal Especial de Articulação Econômica
MARIO DA SILVA BRANDÃO

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
LUCAS DOS SANTOS NAHUM

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
MANOEL DJARDE QUEIROZ DO NASCIMENTO

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana
ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana
DENIS DE FREITAS FERNANDES

Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Santana
LUIZ JOSE DOS SANTOS MONTEIRO

PUBLICAÇÕES GAB.PREF

pag.: 03 - 07

LEI MUNICIPAL

pag.: 07 - 08

PUBLICAÇÃO SEMASC

pag.: 08

PUBLICAÇÃO SEMGOV

pag.: 08

PUBLICAÇÕES SEME

pag.: 09 - 13

PUBLICAÇÕES SEMDUH

pag.: 13 - 14

PUBLICAÇÕES SEMAD

pag.: 14

PUBLICAÇÃO SEMOP

pag.: 14

PUBLICAÇÕES GAB.PREF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1343/2025 – GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Memorando 9.036/2025 – 1DOC/PMS, que trata sobre as férias da servidora ANDRIA DOS SANTOS GOES BRANDAO (a) Cargo de DIRETOR (A) - PRESIDENTE– SANSERV/PMS, período aquisitivo de férias 2024/2025, para usufruto em 01 a 30 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS ao (a) servidor (a) **ANDRIA DOS SANTOS GOES BRANDAO**, matrícula nº 696997, pertencente ao Quadro de Servidores Comissionado do Município, no cargo de DIRETOR (A) - PRESIDENTE– SANSERV/PMS, período aquisitivo de férias 2024/2025, para usufruto em 01 a 30 de julho 2025.

Parágrafo único. Fica vedada a conversão do período de férias em abono pecuniário, salvo mediante justificativa expressa da chefia imediata e autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos casos de excepcional interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 11 DE JUNHO DE 2025.

SEBASTIAO FERREIRO DA ROCHA
Prefeito do município de Santana



Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRO DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/8D5D-ED3D-8650-8E76>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1344/2025 – GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Memorando 9.036/2025 – 1DOC/PMS, que trata sobre as férias da servidora LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA (a) Cargo de SECRETARIO EXTRAORDINÁRIO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL SANPIR/PMS, período aquisitivo de férias 2024/2025, para usufruto em 01 a 30 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS ao (a) servidor (a) **LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA**, matrícula nº 703775, pertencente ao Quadro de Servidores Comissionado do Município, no cargo de SECRETARIO EXTRAORDINÁRIO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL SANPIR/PMS, período aquisitivo de férias 2024/2025, para usufruto em 01 a 30 de julho 2025.

Parágrafo único. Fica vedada a conversão do período de férias em abono pecuniário, salvo mediante justificativa expressa da chefia imediata e autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos casos de excepcional interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 11 DE JUNHO DE 2025.

SEBASTIAO FERREIRO DA ROCHA
Prefeito do município de Santana



Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRO DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/EB00-EB04-67DA-A758>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1345/2025 – GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Memorando 9.036/2025 – 1DOC/PMS, que trata sobre as férias da servidora MANOEL DJARDE QUEIROZ DO NASCIMENTO (a) Cargo de DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA/PMS, período aquisitivo de férias 2024/2025, para usufruto em 01 a 30 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS ao (a) servidor (a) **MANOEL DJARDE QUEIROZ DO NASCIMENTO**, matrícula nº 701161, pertencente ao Quadro de Servidores Comissionado do Município, no cargo de DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA/PMS, período aquisitivo de férias 2024/2025, para usufruto em 01 a 30 de julho 2025.

Parágrafo único. Fica vedada a conversão do período de férias em abono pecuniário, salvo mediante justificativa expressa da chefia imediata e autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos casos de excepcional interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 11 DE JUNHO DE 2025.

SEBASTIAO FERREIRO DA ROCHA
Prefeito do município de Santana



Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRO DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/86C7-4AD4-9D53-5282>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1346/2025 – GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Memorando 9.036/2025 – 1DOC/PMS, que trata sobre as férias da servidora RONILSON BARRIGA MARQUES (a) Cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA PGM/PMS, período aquisitivo de férias 2023/2024, para usufruto em 01 a 30 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS ao (a) servidor (a) **RONILSON BARRIGA MARQUES**, matrícula nº 703432 pertencente ao Quadro de Servidores Comissionado do Município, no cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA PGM/PMS, período aquisitivo de férias 2023/2024, para usufruto em 01 a 30 de julho 2025.

Art. 2º DELEGAR PODERES a servidora **IVANA CONTENTE GONÇALVES** SUBPROCURADOR(A)-GERAL PARA ASSUNTOS JUDICIAIS para responder pelo expediente de **PROCURADOR(A)-GERAL DO MUNICÍPIO** no período de usufruto de férias da titular.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 12 DE JUNHO DE 2025.

SEBASTIAO FERREIRO DA ROCHA
Prefeito do município de Santana



Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRO DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/775F-197F-BAF4-9BDA>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1353/2025 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015-PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Protocolo 5281/2025 – 1DOC, que trata sobre o deslocamento do servidor Adriano de Jesus Rabelo Maues, Secretário Adjunto de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no período compreendido de 14 a 18 de junho de 2025, para participar do XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, que será realizado em Belo Horizonte/MG.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR DESLOCAMENTO do senhor **ADRIANO DE JESUS RABELO MAUES**, SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE - SEMSA/PMS, da sede de suas atribuições em Santana-AP, no período compreendido de 14 a 18 de junho de 2025, para participar do XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, que será realizado em Belo Horizonte/MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 13 DE JUNHO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do município de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/A28B-39C6-2B32-B0F2>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1354/2025 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015-PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Protocolo 5281/2025 – 1DOC, que trata sobre o deslocamento da servidora Marilza Monte Lima, Coordenadora de Média Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no período compreendido de 14 a 18 de junho de 2025, para participar do XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, que será realizado em Belo Horizonte/MG.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR DESLOCAMENTO da senhora **MARILZA MONTE LIMA**, COORDENADORA DE MÉDIA COMPLEXIDADE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS, da sede de suas atribuições em Santana-AP, no período compreendido de 14 a 18 de junho de 2025, para participar do XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, que será realizado em Belo Horizonte/MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 13 DE JUNHO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do município de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/4790-9ED2-1384-3982>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1355/2025 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015-PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Protocolo 5281/2025 – 1DOC, que trata sobre o deslocamento da servidora Caroline De Souza Xisto Neris, Psicóloga, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no período compreendido de 14 a 18 de junho de 2025, para participar do XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, que será realizado em Belo Horizonte/MG.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR DESLOCAMENTO da senhora **CAROLINE DE SOUZA XISTO NERIS**, PSICÓLOGA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS, da sede de suas atribuições em Santana-AP, no período compreendido de 14 a 18 de junho de 2025, para participar do XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, que será realizado em Belo Horizonte/MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 13 DE JUNHO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do município de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/1251-288E-E798-5072>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1356/2025 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015-PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Protocolo 5281/2025 – 1DOC, que trata sobre o deslocamento do servidor Cleidison Pacheco da Silva, Psicólogo, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no período compreendido de 14 a 18 de junho de 2025, para participar do XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, que será realizado em Belo Horizonte/MG.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR DESLOCAMENTO do senhor **CLEIDISON PACHECO DA SILVA**, PSICOLOGO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS, da sede de suas atribuições em Santana-AP, no período compreendido de 14 a 18 de junho de 2025, para participar do XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, que será realizado em Belo Horizonte/MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 13 DE JUNHO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do município de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/1713-9A25-B217-0B1C>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1359/2025 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015-PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando 9.464/20255 – 1DOC, que trata sobre o deslocamento da servidora Alcinete Ferreira dos Santos, Assessor de Suporte Técnico, no período compreendido de 22 a 27 de junho de 2025, para cumprimento de agenda institucional em Brasília/DF.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR DESLOCAMENTO da senhora **ALCINETE FERREIRA DOS SANTOS**, ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" - SEMGOV/PMS, da sede de suas atribuições em Santana-AP, no período compreendido de 22 a 27 de junho de 2025, para cumprimento de agenda institucional em Brasília/DF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 13 DE JUNHO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do município de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/8EFC-FB21-49F0-E6C9>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1360/2025 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015-PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando 9.464/20255 – 1DOC, que trata sobre o deslocamento do servidor José Carlos Silva Carmezim, Assessor Técnico II, no período compreendido de 22 a 27 de junho de 2025, para cumprimento de agenda institucional em Brasília/DF.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR DESLOCAMENTO do senhor **JOSÉ CARLOS SILVA CARMEZIM**, ASSESSOR TÉCNICO II, da SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SEMESI/PMS, da sede de suas atribuições em Santana-AP, no período compreendido de 22 a 27 de junho de 2025, para cumprimento de agenda institucional em Brasília/DF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 13 DE JUNHO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do município de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/C752-35EF-4CB3-60DA>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1361/2025 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 062 de 30 de dezembro 2024 que altera dispositivos e os anexos da Lei Complementar nº 007 de 15 de julho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Santana.

CONSIDERANDO que a Gestora Escolar Verônica Maria Cabral Bezerra Gato se encontra legalmente afastada das atividades por meio de benefício de Auxílio em decorrência de incapacidade temporária conforme disposto no Protocolo de RH 8- 616/2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1035/2025 – GAB.PREF/PMS que dispõe sobre a nomeação interina da senhora **ELIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO ALVES** para o Cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR (A) ESCOLAR (NIVEL II) - ESCOLA MUNICIPAL CLAUDIONOR ROCHA FREITAS** no período compreendido de 11 de fevereiro de 2025 a 02 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR NOMEAÇÃO INTERINA da senhora **ELIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO ALVES** para o Cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR (A) ESCOLAR (NIVEL II) - ESCOLA MUNICIPAL CLAUDIONOR ROCHA FREITAS, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS, até 12 de maio de 2025, em detrimento do afastamento por incapacidade temporária da titular Verônica Maria Cabral Bezerra Gato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 13 DE JUNHO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/80AC-360C-9DB4-B121>



Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1362/2025 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 062 de 30 de dezembro 2024 que altera dispositivos e os anexos da Lei Complementar nº 007 de 15 de julho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Santana.

CONSIDERANDO que a Gestora Escolar Verônica Maria Cabral Bezerra Gato se encontra legalmente afastada das atividades por meio de benefício de Auxílio em decorrência de incapacidade temporária conforme disposto no Protocolo de RH 8- 616/2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE ELIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO ALVES para o Cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR (A) ESCOLAR (NIVEL II) - ESCOLA MUNICIPAL CLAUDIONOR ROCHA FREITAS, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS, a contar de 12 de maio de 2025, em detrimento do afastamento por incapacidade temporária da titular Verônica Maria Cabral Bezerra Gato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 13 DE JUNHO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/C2FA-6E10-EDE2-62F4>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1363/2025 – GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Memorando 9.036/2025 – 1DOC/PMS, que trata sobre as férias da servidora JOSE DO EGITO VIANA SAMPAIO (a) Cargo de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL SEMART/PMS, período aquisitivo de férias 2023/2024, para usufruto em 01 a 30 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS ao (a) servidor (a) JOSE DO EGITO VIANA SAMPAIO, matrícula nº 18, pertencente ao Quadro de Servidores Comissionado do Município, no cargo de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL SEMART/PMS, período aquisitivo de férias 2023/2024, para usufruto em 01 a 30 de julho 2025.

Art. 2º DELEGAR PODERES a ROBSON BARBOSA DE PAES SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – SEMDES/PMS para responder pelo expediente de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL SEMART/PMS no período de usufruto de férias da titular.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 12 DE JUNHO DE 2025.

SEBASTIAO FERREIRO DA ROCHA
Prefeito do município de Santana



Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/1DB3-CC41-BF8E-D33F>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1364 /2025 – GAB.PREF/PMS

ALTERA O DECRETO Nº 1095/2021 – GAB.PREF/PMS QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SENHOR ANTONIO ALBUQUERQUE FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, VI da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos autos do Processo nº. 2021.03.02360P – SANPREV, 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Nº TC/003708/2021 – TCE e da Diligência Nº 202500394/2025-TCE - Revisão do Decreto nº 1095/2021 – GAB/PMS a fim de que a data de início da aposentadoria por incapacidade permanente seja fixada em 06 de agosto de 2020, em observância ao laudo médico e ao § 4º do art. 20 da Lei Estadual nº 0915/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto nº 1095/2021 - GAB.PREF/PMS em seu art. 2º onde consta da vigência do decreto que concede aposentadoria por invalidez ao senhor ANTONIO ALBUQUERQUE FERREIRA.

RESOLVE:

Art. 1º O Decreto nº 1095/2021 - GAB.PREF/PMS, passa a vigorar com seguinte alteração:

Onde se lê:

"Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Leia-se:

"Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/08/2020."



Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/8050-5313-4F46-B9F8>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 13 DE JUNHO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA ROCHA
Prefeito municipal de Santana



Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/8050-5313-4F46-B9F8>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1365/2025 – GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando 10.235/2025 – 1DOC, onde a servidora Adriele de Almeida da Silva solicita exoneração do cargo de Coordenador de Captação de Recursos e Sistemas, da Secretaria Municipal Especial de Governo e Gestão - SEMGOV/PMS.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO ADRIELE DE ALMEIDA DA SILVA do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E SISTEMAS, DAS – 5**, da SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 13 DE JUNHO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/6CD7-395B-688C-93D8>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1366/2025 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ADRIELE DE ALMEIDA DA SILVA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR (A) DE HABITAÇÃO, DAS – 5**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEMDUH/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 13 DE JUNHO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.idoc.com.br/verificacao/7B89-66E0-6E27-655C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1367/2025 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **JOSIANE MONTEIRO DE ATAÍDE** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) GOVERNAMENTAL II, DAS – 2**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 13 DE JUNHO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.idoc.com.br/verificacao/BAB4-75B9-8274-5932>



LEI MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.570, DE 10 DE JUNHO DE 2025.
(Autoria: Poder Executivo)

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.443/2020, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ALTERAR A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito do Município de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art.1º O art. 40, da Lei nº 1.443/2020, de 12 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 40 O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 16 membros titulares e 4 suplentes, de forma paritária, dentre representantes do poder público e da sociedade civil.

§3º A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC, será constituído por 08 (oito) membros titulares e 2 (dois) suplentes, eleitos conforme regulamento, pelos seguintes segmentos artísticos cultural:

- I – Teatro;
- II – Música;
- III – Dança;
- IV - Literatura;
- V – Artes Visuais;
- VI- Audiovisual;
- VII- Artesanato.


Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

VIII–Tradições Populares e Afrodescendente;

IX- Cultura Cristã (suplente);

X-Capoeira (suplente)

§4º A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC fica a critério do prefeito do Município de Santana a livre escolha de 8 (oito) membros titulares e 2 suplentes que possuam saber artístico, notório conhecimento e vivência no cenário cultural do município de Santana”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal **ROSELINA MATOS**, em Santana-AP, 10 de junho de 2025.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.571, DE 12 DE JUNHO DE 2025.
(Autoria: Ver. Professor Assis)

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO LÍDER
COMUNITÁRIO NA FORMA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito do Município de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído, no Calendário Oficial do Município, o "Dia do Líder Comunitário", a ser celebrado, anualmente, no dia 05 de Maio.

Art. 2º Considera-se "Líder Comunitário", para os efeitos da presente lei, os representantes legalmente constituídos das Associações de Moradores de Bairros do município de Santana (zona urbana e rural) e líderes de movimentos sociais cujas entidades de direito privado, com personalidade jurídica, tenham como característica o agrupamento e união de pessoas para a organização, realização e consecução de objetivos e ideais comuns, sem finalidade lucrativa.

Art. 3º A Prefeitura Municipal fica autorizada a planejar ações em homenagem ao Dia Municipal do Líder Comunitário, contando com a participação de todas as lideranças comunitárias dos respectivos bairros e entidades afins, cujas associações preencham seguintes requisitos:

I - que estejam legalmente constituídas;

II - que observem em sua área de atuação, suas finalidades e objetivos conforme previsto em seus Estatutos Sociais.

Art. 4º Durante as comemorações poderão ser apresentadas palestras, seminários, encontros e debates relacionados às atividades comunitárias e movimentos sociais desenvolvidos pelas Associações de Moradores dos Bairros e entidades, por meio de seus representantes legais (ou por meio de seus líderes comunitários), em suas diversas áreas de atuação, promovidas em âmbito municipal.

Art. 5º Como parte das comemorações da referida lei, o Poder Executivo e legislativo poderá reunir-se com os líderes comunitários das diversas associações, em data a ser definida anualmente pela Administração Municipal ou a requerimento de quem

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/4047-1D42-B37F-9B2C> e informe o código 4047-1D42-B37F-9B2C

Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

possa interessar, para discussão e deliberação de propostas, reivindicações e necessidades em seu âmbito comunitário.

Art. 6º As celebrações e comemorações da referida Lei Municipal abrangem o reconhecimento e a concessão de honrarias a líderes comunitários por relevantes serviços prestados, realizados e executados a comunidade local, pelo Poder Legislativo.

Art. 7º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana-AP, 12 de junho de 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/4047-1D42-B37F-9B2C> e informe o código 4047-1D42-B37F-9B2C

Página 2



PUBLICAÇÃO SEMASC



Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 06/2025 – SEMASC-PMS

A **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do **Decreto 0039/2024 – PMS**.

CONSIDERANDO, que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 117, da lei 14.133/2025, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR: os servidores, para responder como **Fiscais de Contrato de Aquisição de Material de Expediente, nº 102/2024-SEMASC-PMS com a Empresa A.N. GOMES – LTDA**, que tem como objeto suprir as demandas desta secretaria, os mesmos não receberão por tal função:

- MARIA VITHORIA FURTADO DOS SANTOS LOBATO
- GLAUCIRENÉ FRANÇA DE OLIVEIRA DA SILVA
- LUCAS GÔES PANTOJA

Art. 2º - constituem atribuições do fiscal de contrato administrativo:

- Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando quaisquer dúvidas com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações-CPL, para o fiel cumprimento.
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como, cópia de contratos e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mail.
- Acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo para qual foi nomeado, proporcionado para ambos os contratantes todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas.
- Zelar pela fiel execução do contrato, bem como, estabelecer prazos para a correção de eventuais pendências na sua execução.

Art. 3º - Torna-se sem efeito a contar desta data à Portaria nº028/2024 – SEMASC/PMS.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
SANTANA/AP, 12 DE JUNHO DE 2025

LILIANE BATISTA SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 0039/2024 – GAB/PREF/PMS

Prefeitura Municipal de Santana
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. Apóstolo São Paulo, nº 203, bairro Paraíso
Santana - AP | CEP 69028-063
E-mail: semasc.ca2021@gmail.com



Assinado por 1 pessoa: LILIANE BATISTA DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/8768-9A50-2765-7B18> e informe o código 8768-9A50-2765-7B18



PUBLICAÇÃO SEMGOV



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO

PORTARIA N.º 133/2025 – GAB.SEMGOV/PMS

DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES À
SERVIDORA DIANA DE CARVALHO
DIAS DA SILVA, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SANTANA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com a Lei Complementar n.º 061, de 31 de dezembro de 2024, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar n.º 007/2015, de 29 de julho de 2015, e, conforme o Decreto Municipal n.º 0019/2025.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1333/2025 – GAB.PREF/PMS, que nomeia a servidora **DIANA DE CARVALHO DIAS DA SILVA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO**, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" – SEMGOV-PMS.

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR** atribuições à servidora **DIANA DE CARVALHO DIAS DA SILVA**, do Cargo Comissionado da PMS, para desenvolver funções de **ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO**, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º A designação a que se refere o caput do art. 1º não se reverterá em vantagens financeiras à servidora acima designada, além de suas atuais remunerações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de junho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO.
SANTANA - AP, 13 DE JUNHO DE 2025.

RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO
Decreto nº 0019/2025 – GAB.PREF/PMS

PUBLICAÇÕES SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 224, 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº1.665/2025 em 06 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(dias) férias regulamentares, à servidora ELENILDA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula nº.4665, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM EDUCACAO (SUPERVISOR Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no período de 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, relativa ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 227, 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº1.184/2025 em 06 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(dias) férias regulamentares, ao servidor JEFFERSON MACIEL CANTIDIO, matrícula nº.4479, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no período de 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, relativa ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 228, 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 1.718/2025 em 10 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(dias) férias regulamentares, ao servidor RONDINEY DOS SANTOS SILVA, matrícula nº.4656, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no período de 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, relativa ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 229, 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº1.715/2025 em 10 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(dias) férias regulamentares, à servidora JOELMA SUELY DE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS, matrícula nº.4639, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no período de 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, relativa ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 230, 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº1.548/2025 em 03 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(dias) férias regulamentares, ao servidor JOSE ALCANTARA CRUZ, matrícula nº.29440, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB II (PORTUGUES-LIC.CURTA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no período de 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, relativa ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 231, 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº1.740/2025 em 11 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(dias) férias regulamentares, à servidora QUEZIA DAS CHAGAS VIANA, matrícula nº.3782, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no período de 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, relativa ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 232, 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº1.186/2025 em 06 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(dias) férias regulamentares, ao servidor MANOEL MARIA SILVA NEGRAO, matrícula nº.3755, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM EDUCACAO (SUPERVISOR Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no período de 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, relativa ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 233, 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº9.760/2025 em 03 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(dias) férias regulamentares, à servidora MARIA ANTONIA COELHO DIAS OLIVEIRA, matrícula nº.25534, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no período de 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, relativa ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021-PMS



PORTARIA Nº 234, 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 1.188/2025 em 06 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(dias) férias regulamentares, à servidora BEATRIZ DE NAZARE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº.3761, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no período de 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, relativa ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021-PMS



PORTARIA Nº 237, 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº8.027/2025 em 07 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(dias) férias regulamentares, à servidora ERINA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 702887, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NO CAMPO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no período de 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, relativa ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021-PMS



PORTARIA Nº 236, 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº1.196/2025 em 07 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(dias) férias regulamentares, ao servidor CARLOS ALBERTO MARQUES PICANCO, matrícula nº.30996, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB II (PORTUGUES-LIC.CURTA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no período de 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, relativa ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021-PMS



PORTARIA Nº 238, 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº1.210/2025 em 08 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(dias) férias regulamentares, ao servidor ANDREW GONCALVES DA COSTA, matrícula nº.4683, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no período de 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, relativa ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº239, 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº8.010/2025 em 07 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(dias) férias regulamentares, à servidora SILVIA ALESSANDRA CRUZ QUADROS, matrícula nº.13540, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de COORDENADOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no período de 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, relativa ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação - SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 240, 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº8.294/2025 em 12 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
36030	ALCILENE SILVA PUREZA	PROFESSOR (A) ED. BÁSICA-I (Z. URBANA)	01 DE JULHO DE 2025 À 30 DE JULHO DE 2025	2024/2025
3791	ALDENICE NUNES DA SILVA	PROFESSOR (A) ED. BÁSICA-I (Z. RURAL - PIACACA)	01 DE JULHO DE 2025 À 30 DE JULHO DE 2025	2024/2025
4414	ANDREA RIBEIRO CORREA SANTOS	PROFESSOR (A) ED. BÁSICA-I (Z. URBANA)	01 DE JULHO DE 2025 À 30 DE JULHO DE 2025	2023/2024
4571	ANTONIO ANGELO DA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR (A) ED. BÁSICA-I (Z. URBANA)	01 DE JULHO DE 2025 À 30 DE JULHO DE 2025	2023/2024
22055	CARLOS ALBERTO PINHEIRO NERY	PROFESSOR (A) ED. BÁSICA-I (Z. URBANA)	01 DE JULHO DE 2025 À 30 DE JULHO DE 2025	2024/2025
4928	DORIEDSON DE SOUZA PINHEIRO	PROFESSOR (A) ED. BÁSICA-I (Z. URBANA)	01 DE JULHO DE 2025 À 30 DE JULHO	2023/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3795	ELIETE SILVA PUREZA	PROFESSOR (A) ED. BÁSICA-I (Z. RURAL - IG. DO LAGO)	01 DE JULHO DE 2025 À 30 DE JULHO DE 2025	2024/2025
32085	EUCI FERREIRA DE AZEVEDO	PROFESSOR (A) ED. BÁSICA-I (Z. URBANA)	01 DE JULHO DE 2025 À 30 DE JULHO DE 2025	2024/2025
4931	GEOVANA DA SILVA BENATHAR	PROFESSOR (A) ED. BÁSICA-I (Z. URBANA)	01 DE JULHO DE 2025 À 30 DE JULHO DE 2025	2023/2024
34762	GLEICE NASCIMENTO PEREIRA	PROFESSOR (A) ED. BÁSICA-I (Z. URBANA)	01 DE JULHO DE 2025 À 30 DE JULHO DE 2025	2024/2025
31860	JOSE ROBERTO DELMIRO DE PAIVA	PROFESSOR (A) ED. BÁSICA-I (Z. URBANA)	01 DE JULHO DE 2025 À 30 DE JULHO DE 2025	2024/2025
3824	KELE CRISTIANI DE CARVALHO GOIS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO (SUPERVISOR Z. URBANA)	01 DE JULHO DE 2025 À 30 DE JULHO DE 2025	2024/2025
4953	MARDNIZA CAETANO PEREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO (SUPERVISOR PIACACA)	01 DE JULHO DE 2025 À 30 DE JULHO DE 2025	2024/2025
32743	MARIA DA LUZ CORREA DE FREITAS	PROFESSOR (A) ED. BÁSICA-I (Z. RURAL - ILHA DE SANT)	01 DE JULHO DE 2025 À 30 DE JULHO DE 2025	2023/2024
33090	MARIA DO SOCORRO TELES DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL - SERVICOS GERAIS - NF	01 DE JULHO DE 2025 À 30 DE JULHO DE 2025	2023/2024
3804	MARIA JOSIANI	PROFESSOR (A) ED.	01 DE	2024/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	CARVALHO DA MOTA	BÁSICA-I (Z. RURAL - ANAUERAPUCU)	JULHO DE 2025 À 30 DE JULHO DE 2025	
3775	MARIA RAIMUNDA BRASIL RODRIGUES	PROFESSOR (A) ED. BÁSICA-I (Z. RURAL - ILHA DE SANT)	01 DE JULHO DE 2025 À 30 DE JULHO DE 2025	2024/2025
34832	RIVALDO DOS SANTOS BARBOSA	AUXILIAR EDUCACIONAL - SERVICOS GERAIS - NF	01 DE JULHO DE 2025 À 30 DE JULHO DE 2025	2024/2025
30716	RUTE SAMPAIO E SILVA	PROFESSOR (A) ED. BÁSICA-I (Z. URBANA)	01 DE JULHO DE 2025 À 30 DE JULHO DE 2025	2023/2024
3867	ZELVANE MIRANDA DIAS	PROFESSOR (A) ED. BÁSICA-I (Z. RURAL - IG. DO LAGO)	01 DE JULHO DE 2025 À 30 DE JULHO DE 2025	2023/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação - SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 241, 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 1.243/2025 em 13 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(dias) férias regulamentares, à servidora DANIELLE DOS SANTOS ATAIDE, matrícula nº 4432, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR (A) ED. BASICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no período de 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, relativa ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021-PMS

PUBLICAÇÕES SEMDUH



EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE DILAÇÃO
DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2024 - SEMDUH/PMS
PARECER JURÍDICO Nº 330/2025 - PGM/PMS
PARECER DE TÉCNICO Nº 150/2025 - CCLCGM/PMS

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTANA, inscrito no CNPJ sob o Nº 23.066.640/0001-08, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEMDUH, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. HELDER DE LIMA LIMA, nomeado por meio do Decreto Nº 2129/2024 - GAB.PREF/PMS, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa EBI REURB NORTE SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.844.635/0001-00, representada, neste ato por seu responsável legal, o Sr. PEDRO PAULO HENRICHES NETO, doravante denominada CONTRATADA. Firmam o presente 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE DILAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 - SEMDUH/PMS.

Fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993 (anterior), combinado com o art. 190 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e Lei Nº 13.465/2017 - Regularização fundiária rural e urbana.

Objeto: O objeto do presente Contrato Administrativo é o Registro de preço para a contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos de Engenharia voltada para Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos Informais - NUI, existentes no município de Santana/AP, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH/PMS, bem como o suporte de bens, serviços e materiais de apoio necessários à sua execução, conforme o Projeto Básico e seus anexos, que são partes integrantes do Edital e serão disponibilizados por meio de mídia digital.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo Nº 001/2024 - SEMDUH/PMS, por mais 12 (doze) meses, com início em 05/06/2025 e término em 04/06/2026.

Dotação orçamentária: Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto do CONTRATO, totalizam o valor de R\$ 9.308.291,90 (nove milhões, trezentos e oito mil, duzentos e noventa e um reais e noventa centavos), consignado por meio da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 0210 - SEMDUH/PMS
- Programa de Trabalho: 04.122.0001.2095.000 - Manutenção Administrativa;
- Natureza da Despesa: 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- Fontes de Recurso: 0.01.967 - Emendas Impositivas / 0.01.168 - Transferências Especiais;

Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Santana-AP, 04 junho de 2025

HELDER DE LIMA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
DECRETO Nº 2129/2024 - GAB.PREF/PMS
CONCIDENTE

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH/PMS
Avenida Santana, 534-b, Área Comercial, CEP: 68.925-076, Santana/AP
Exercício de 2025

Página 1 de 1



EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE DILAÇÃO DE PRAZO
AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024 - SEMDUH/PMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2024 - SEMDUH-PMS
PARECER JURÍDICO Nº 2025 - SEMDUH/PMS
PARECER DE APROVAÇÃO Nº 001/2025 - GAB.SEMDUH/PMS

De um lado, o Município de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH/PMS, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor HELDER DE LIMA LIMA, nomeado por meio do Decreto Municipal Nº 2129/2024-GAB.PREF/PMS, doravante denominado CONCEDENTE, e a empresa AMORIM E AMORIM LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 01.477.979/0001-56, representada legalmente pelo Senhor PAULO ROBERTO NEME AMORIM, CPF sob o Nº 225.132.907-00, doravante denominado CONVENIENTE, resolvem acordar e celebrar o 1º (primeiro) Termo Aditivo de Dilação ao Prazo do Termo de Fomento Nº 001/2024 - SEMDUH/PMS, de comum acordo entre as partes e na melhor forma de direito, nos termos da legislação vigente, mediante às cláusulas a seguir que passam a integrar o Termo de Fomento originário.

Fundamentação legal: Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações posteriores.

Objeto: Este 1º (primeiro) Termo Aditivo tem por objeto a dilação de prazo do Termo de Fomento Nº 001/2024 - SEMDUH/PMS, com vigência no período de 10 de maio de 2025 a 09 de dezembro de 2025, para fins de conclusão das ações previstas no Plano de Trabalho-fevereiro/2024, no âmbito do projeto "Educação Ambiental Municipal", cujo objetivo é desenvolver a educação ambiental como prática educativa integrada, continuada e permanente, em todos os níveis e modalidades do ensino formal. O viés pedagógico utilizado pela AMORIM & AMORIM (RPPN REVECOM) está de acordo com os princípios da Política Nacional de Educação Ambiental.

Dotação orçamentária: Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto deste Termo Aditivo, totalizam R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a serem executados conforme Plano de Trabalho, consignado por meio da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0210 - SEMDUH/PMS
- Programa: 18.541.0014.2052.0000
- Fonte: 001.001
- Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00

Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do termo de fomento originário.

Santana-AP, 09 maio de 2025

HELDER DE LIMA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
DECRETO Nº 2129/2024 - GAB.PREF/PMS
CONCIDENTE

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH/PMS
Avenida Santana, 534-b, Área Comercial, CEP: 68.925-076, Santana/AP
Exercício de 2025

Página 1 de 1



PORTARIA Nº 020/2025 - GAB/SEMDUH/PMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, neste ato representada por seu titular, Sr. Helder de Lima Lima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto municipal nº 2129/2024 - GAB.PREF/PMS, de 31 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, inciso V, alíneas "g" e "h" na Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 452/2024 - SEMDUH-PMS (Plataforma 1DOC) que trata do Termo de Fomento nº 001/2024 - SEMDUH/PMS, celebrado entre a Unidade de Conservação RPPN REVECOM de Amorim e Amorim LTDA e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Habitacional -SEMDUH/PMS;

CONSIDERANDO que a necessidade de designação dos gestores da parceria, com poderes de controle e fiscalização;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos administrativos na execução de contratos administrativos e outros instrumentos similares;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024-SEMDUH:

- Paulo Roberto Uchôa Dias Júnior, Coordenador de Perícia e Avaliação Técnica - Gestor;
- Isabella Vitória Arruda Prata, Assessora de Suporte Administrativo - Gestor;
- José Ribamar Bruno Dos Santos Junior, Assessor de Suporte Técnico - Gestor;

Art. 2º. Para efeito dessa Portaria, considera-se:

I - Gestor: Agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

Art. 3º. Aos gestores, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, caberá, ainda, no que for compatível com o Termo em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;



IV – Usufruir de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V- Outras atividades pertinentes à boa e regular execução do ajuste, considerando os dispositivos legais e normativos pertinentes.

Art. 4 º. Fica garantido aos gestores amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Termo de Fomento acima.

Art. 5 º. Os gestores poderão dispor, caso necessário, de apoio e auxílio técnico de setores da SEMDUH, e subsidiá-los de informações pertinentes à sua atribuição, conforme a Lei.

Art. 6 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRASE

Gabinete do Secretário, 09 de junho de 2025.

HELDER DE LIMA LIMA
Secretário Municipal da SEMDUH/PMS
Decreto nº 2129/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/0BEE-DE26-A13E-0B5D> e informe o código 0BEE-DE26-A13E-0B5D



PUBLICAÇÕES SEMAD



PORTARIA Nº 262/2025 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o constante no Protocolo de RH 1.240, de 12 de maio de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares à servidora **ANNA CAROLINE DOS SANTOS MIRANDA**, matrícula nº 810101, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SRI, **para usufruto no período de 02 a 31 de julho de 2025**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 10 DE JUNHO DE 2025.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/BC61-51E9-798E-FDAD> e informe o código BC61-51E9-798E-FDAD



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 264/2025 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o constante no Memorando 8.488, de 14 de maio de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares à servidora **JOELMA SILVA DA SILVA**, matrícula nº 701254, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTANA - GCMS, **para usufruto no período de 1º a 30 de julho de 2025**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 11 DE JUNHO DE 2025.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/935A-979C-C364-1B04> e informe o código 935A-979C-C364-1B04



PUBLICAÇÃO SEMOP



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - SEMOP/PMS

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2025 - SEMOP/PMS, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, NOS PRÉDIOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, LOTE ÚNICO**, entre as partes: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e a empresa C. PEREIRA CARDOSO LTDA CPNJ: 15.867.442/0001-07, PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 11/06/2025. DATA DE ASSINATURA: 12/06/2025 FUNDAMENTO: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto nº 2289-22-PMS, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025 – SCL/SEMAD/PMS, Processo Administrativo nº 519/2024 1doc - SEMOP/PMS.

Valor do lote:

Empresa: C. PEREIRA CARDOSO LTDA CPNJ: 15.867.442/0001-07	
LOTE	VALOR ADJUDICADO DO LOTE
01	R\$ 26.741.443,13 (VINTE E SEIS MILHÕES E SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS)

Santana-AP, 11 de junho de 2025.

ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Decreto nº 005/2021-GAB/PMS

Endereço: Avenida Santana nº 2913, Bairro: Paraíso – CEP: 68.928-060 – Santana-Amapá





CENTRAL DE ATENDIMENTO

Atendimento às famílias atingidas pelas fortes chuvas

- Assistência Social
- Defesa Civil

Dirija-se ao Endereço ou Ligue!

96 99102-5331

Rua Salvador Diniz

Subsecretaria de meio ambiente



Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS



Prefeitura de **SANTANA**

CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS